



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

LEI Nº 985/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão temporária não onerosa de uso de bem móvel infungível que fazem entre si o Município de Potim com o Município de Guararema e dá outras providências".*

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão Temporária Não Onerosa, Anexo Único desta Lei, com o Município de Guararema para receber, a título de empréstimo, peças natalinas do evento guararemense "Cidade Natal", com o objetivo de divulgar a Cultura, Turismo e Meio Ambiente da região.

Art. 2º. Para fins desta Lei, as peças natalinas dispostas no artigo anterior deverão ser definidas como bens móveis infungíveis, aqueles que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, quantidade e qualidade.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá manifestar seu interesse na presente cessão por meio de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Guararema, indicando, inclusive, esta Lei.

Art. 4º. A Divisão Municipal de Administração e Finanças ficará responsável pela preservação, manutenção e conservação das peças cedidas.

ESM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

Art. 5º. A presente cessão é dispensada de licitação, por tratar-se de uso não oneroso para os entes da Administração Pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º. O prazo máximo da cessão prevista nesta Lei é de 03 (três) meses, improrrogáveis.

Art. 7º. Todas as despesas referentes à manutenção e conservação correrão por conta da dotação própria no orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 19 de outubro de 2018.

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 19 de 10 de 2018.